



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 27 de janeiro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

2

PORTARIA Nº 014/2023.

O REFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de sua função e uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos desse Município, que proceda a publicação da PORTARIA Nº 084/2020, a qual proporcionou a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança.

Parágrafo Único - A presente Portaria faz saber que dentre os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança exonerados, contou com a exoneração da então Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer, Senhora **JOÁBIA DE MEDEIROS SANTOS**, que se fazia vinculada através da Matrícula nº 1010531-2.

Publique-se.

Junco do Seridó – PB, 27 de janeiro de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 084/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e **Leis Municipais nº 095/97, nº 106/98, nº 432/2019, nº 137/2001, nº 138/2001, nº 173/2002 e nº 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, todos os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão e/ou Função de Confiança, previstos na estrutura proposta através da Lei Municipal nº 095/97 (Departamento de Vigilância Sanitária), na Lei Municipal nº 137/2001 (Estrutura Administrativa), no anexo II da Lei Municipal nº 106/98 (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal), na Lei Complementar nº 432/2019, no Anexo II da Lei Municipal nº 138/2001 (Estrutura do Plano de Cargos e Salários), na estrutura proposta por meio do Art. 2º da Lei Municipal nº 173/2002 e na Lei Municipal nº 329/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o início dos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 31 de dezembro de 2020.
KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional